



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.231, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Nomeia candidato aprovado no IX Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e o art. 47 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato Pedro Paulo Soares, para ocupar cargo efetivo de Procurador do Estado Classe Inicial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, vaga: ampla concorrência, inscrição nº 10000889, classificação 24ª, aprovado no IX Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE, realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe e pela Comissão Organizadora do Concurso da PGE.

Art. 2º A posse do candidato efetivar-se-á em solenidade, em data definida pela PGE.

§ 1º Até a data do ato solene da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados nos Anexos I e II.

§ 2º Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos I e II deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de trinta dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, bem como nos casos de vacância de cargos na validade do concurso, a PGE poderá proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
uma cópia	Cédula de Identidade.	
uma cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, pode ser expedido por meio da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
uma cópia	Diploma de Conclusão de Curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
uma cópia	Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho.	
uma original	Declaração informando se ocupa ou não cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
uma original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
uma original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	
uma cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	

uma cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de dezoito anos de idade
uma cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de cinco anos de idade
uma cópia	Título de Eleitor.	
uma cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - Pasep, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
uma cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
uma cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
uma cópia	Certificado de Reservista.	
uma cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato; apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	
uma cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
uma cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido por meio do site www.tre.gov.br
uma cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado que residiu nos últimos cinco anos, com autenticação.	Podendo ser emitida por meio do site: www.sefin.ro.gov.br ou do estado em que residiu
uma cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado que residiu nos últimos cinco anos, com autenticação.	Podendo ser emitida por meio do site: www.tce.ro.gov.br ou do estado em que residiu
uma original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido	

	pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
uma cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
uma	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
uma original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual - Resolução (156-CNJ) das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos dezoito anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida por meio de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.
uma original e uma cópia	Certidão de Exercício, com Declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
uma original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, ele deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.	
uma original	Declaração de cor/raça.	
(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão por meio do QR Code, caso possua, confirmado por meio de Despacho, Ofício ou outros).		

ANEXO II

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional, são os

seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para grávida.
2	Avaliação Ortopédica, baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total.
3	Avaliação Psiquiátrica.
4	Avaliação Ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e das Mamas, após os quarenta anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia, com respectivo Laudo do Radiologista.
5	Avaliação Dermatoneurológica.
6	Avaliação Oftalmológica.
7	Avaliação Otorrinolaringológica.
8	Avaliação Neurológica.
9	Avaliação Endócrina.
10	Avaliação Cardiológica, baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma, para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação.
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico, exceto para grávidas.
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV - HIV I e HIV II.
13	Escarro: BAAR.
14	Urina: EAS - Toxicologia (cocaína e maconha).
15	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - Cepem possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental, faz-se necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contenham as avaliações dos Médicos Especialistas.
2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao Cepem/Segep, sob a forma de Laudos.
3. Os exames bioquímicos terão validade por noventa dias; Mamografia por dois anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por um ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias ficam a critério do Médico Perito.
4. Os exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede de Sistema Integrado de Usuários e Serviços - SUS, como também na rede particular.
5. Os Laudos Médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos laudos.
6. A Junta Médica Oficial do estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgar necessário,

poderá solicitar outros exames que, porventura, não estejam previstos neste Anexo.

7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo telefone (69) 98484-3969 ou junto à sede do Cepem/Segep, situada na Avenida Calama, nº 1716, Bairro São João Bosco, CEP 76803-746, Porto Velho - RO.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059838510** e o código CRC **F408A702**.